

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



DECRETO Nº 071/2019, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Art. 2º- Conforme decisão do Conselho Municipal de saúde, em 19 de fevereiro, fica convocado a 7ª Conferência de Saúde do Município, para os dias 8 e 9 de abril de 2019.

Art. 3º- O Tema central da Conferência será “DEMOCRACIA E SAÚDE”.

Art. 4º- A Conferência de Saúde será realizada no Auditório da Prefeitura.

Art. 5º- A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º- As Normas de Organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º- Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Boa Vista do Tupim, 07 de março de 2019

Helder Lopes Campos
Prefeito

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br